

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 27
DE MAIO DE 2019-----**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício do Centro Cultural de Gonçalo, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

O senhor Vereador Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca não votou por não ter estado presente na reunião.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Dando início à reunião, o Senhor Presidente começou por cumprimentar, na pessoa do Senhor Presidente de Junta, todos os gonçalenses. Manifestou o gosto em ser recebido no magnífico Edifício Cultural e em poder descentralizar as reuniões do Executivo pelas diferentes Freguesias do Concelho, possibilitando estar mais perto das populações, ouvindo os seus anseios e preocupações. Deu, de seguida, a palavra aos munícipes presentes. -----

- Usou da palavra o senhor António Boavista para informar que na Catraia da Alegria, onde reside, existem árvores que estão a prejudicar gravemente o quintal do seu estabelecimento. A situação dura há cinco anos, já enviou dois emails para o Município e para os quais ainda não obteve resposta. Assim, questionou o Executivo se não é possível substituí-las por árvores de pequeno porte. -----

- De seguida, interveio a senhora Maria para expor o problema que coincide com o do senhor António Boavista. As árvores em causa têm provocado estragos avultados na sua canalização, solicitando, por isso, a sua resolução tão breve quanto possível. -----

- Respondeu o senhor Presidente não ter conhecimento da situação e, uma vez que os munícipes não se inscreveram previamente para usar da apalavra, não tem, no momento, elementos que lhe permitam responder à situação em concreto. Garantiu, no entanto, que irá averiguar junto dos serviços a melhor forma de ultrapassar esta situação. -----

- Usou ainda da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para informar de que o Município já deveria ter conhecimento deste assunto, uma vez que, ele próprio há cerca de seis meses, tinha alertado o Município sobre o mesmo. -----

- Seguidamente, usou da palavra o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Gonçalo, Dr. Pedro Pires, para felicitar o Executivo pela decisão de descentralizar as reuniões, permitindo, desta forma, uma maior aproximação entre as populações e a Câmara. Deu conta da importância da cestaria para a Freguesia e pediu ao senhor Presidente que tenha especial cuidado no tratamento deste assunto, nomeadamente no apoio à constituição do Centro de Promoção e Valorização da Cestaria, alvo de uma Recomendação por parte do senhor Deputado Santinho Pacheco na Assembleia da República e com a qual colaborou e, paralelamente, na criação de uma candidatura da Cestaria a Património Material da Humanidade e no

âmbito da candidatura da Guarda à Capital Europeia da Cultura, garantindo, assim, que esta arte de Gonçalo não caia no esquecimento. -----

- Respondeu o Senhor Presidente concordar com os argumentos do Dr. Pedro Pires, acrescentando que tudo fará, em conjunto com a Freguesia, para que esta candidatura avance por forma a revitalizar e a recriar aquilo que é uma riqueza material do território para que se torne cada vez mais dinâmico e se perpetue para o futuro. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Horácio Rocha que começou por felicitar o Executivo pela descentralização das reuniões da Autarquia, permitindo, assim, dar voz aos munícipes que não têm possibilidades de se deslocarem à cidade. De seguida, expôs o seu problema dizendo que é o único cidadão que não tem saneamento na Vila de Gonçalo, com todos os problemas que isso acarreta. Nesse sentido, apelou ao Executivo a resolução da situação. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que irá pedir uma avaliação da situação uma vez que se trata de uma necessidade pública. Informou que, neste momento, não existem verbas de Fundos Comunitários para estes casos, pelo que, todas as obras a efetuar neste âmbito terão que ser suportadas apenas com o orçamento da Câmara.

- Usou da palavra o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia para esclarecer que o problema se prende com o facto de não existir cota suficiente para se ligar ao coletor e só será resolvido com a utilização de um motor. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para referiu que não vê necessidade de apoio dos Fundos Comunitários, uma vez que é competência da Câmara criar condições de saneamento básico a todos os seus cidadãos. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para dizer que acaba de ser informado que a situação está a ser resolvida, uma vez que está em fase de concurso e a obra irá avançar dentro em breve. Disse ser seu desejo resolver os problemas dos

municípios, mas nem sempre é fácil chegar a todos os cidadãos. Referiu, ainda, que estão previstos sete milhões de euros para arranjo de caminhos e estradas, não só das Freguesias como também das suas anexas, até ao mês de agosto. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- O senhor Presidente justificou a ausência do senhor Vice-Presidente por se encontrar a representar o Município numa conferência, em Lisboa, que tem como tema a “Logística”. -----

Cumprimentou o senhor Presidente de Junta e aproveitou a ocasião para felicitar o ex-Presidente da Câmara, Dr. Álvaro Amaro, pela sua eleição para Deputado Europeu, na certeza de que irá desenvolver um bom trabalho na defesa da cidade da Guarda e do Interior do País. -----

Sugeriu alterar a próxima reunião de Câmara, que coincide com o feriado nacional, para dia 11 de junho, à mesma hora, ao qual ninguém se opôs. -----

De seguida, felicitou os funcionários pelo trabalho e empenho desenvolvido na realização do recente ato eleitoral que decorreu sem problemas. -----

Informou que a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço reabriu ao público no dia 23 do corrente mês. Tratou-se de uma obra com cerca de 200 mil euros de investimento, que contribuirá para um maior conforto dos seus utilizadores e para o melhoramento do edifício que se quer vivo e dinâmico. Referiu, ainda, que nesse mesmo dia o Professor Eduardo Lourenço comemorou o seu 96º aniversário e fez questão de doar à BMEL as três condecorações que a República lhe conferiu pelos seus altos trabalhos, dois grandes prémios literários, Fernando Pessoa e Camões, e mil cento e setenta e oito livros da sua coleção pessoal. -----

Seguidamente, informou que irá decorrer na cidade da Guarda, de 2 a 16 de junho, o SIAC4 com a participação de vários artistas nacionais e internacionais. Será também comemorado o centenário de Sophia de Mello Breyner Andresen, com o

intuito de prestar um grande tributo a esta escritora. Pretende-se, com mais uma edição do SIAC, criar uma aproximação da arte aos cidadãos que poderão acompanhar a criação de obras de arte e será, certamente, uma forma de a cidade se projetar ainda mais para que, em 2027, possa ser a Capital Europeia da Cultura. ----

Comunicou, também, que a Guarda será palco da Volta a Portugal em Bicicleta, no dia 5 de agosto. Terá uma chegada, uma partida e um dia de descanso, com a realização de um grande espetáculo permitindo aos cidadãos juntarem-se aos ciclistas percorrendo alguns quilómetros. -----

Informou que a cidade da Guarda já integra a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, num percurso total de 42 km requalificados do concelho e que passam a fazer parte desta grande marca internacional. -----

No final da sua intervenção, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

---- Auto de receção provisória referente à empreitada “Reabilitação de edifícios municipais (Interação Social) – Rua dos Cavaleiros”. -----

---- Auto de reinício dos trabalhos referente à empreitada “Requalificação do cruzamento da Avenida de S. Miguel com a Av. da Estação”. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito que começou por cumprimentar o senhor Presidente que passa finalmente de Presidente provisório a definitivo, desejando-lhe um bom mandato. -----

De seguida, fez referência à carta que a senhora Ministra da Saúde dirigiu ao Conselho de Administração do Hospital Sousa Martins sobre a recuperação do pavilhão 5. Na sua opinião e no plano político, é o reconhecimento da senhora Ministra relativamente aos problemas do Hospital Sousa Martins. É obrigação de todos trabalharem em conjunto para a sua resolução, apesar de existir, ainda, um longo caminho a percorrer até se disponibilizarem as verbas para a concretização deste projeto. -----

Cumprimentou os habitantes de Gonçalo, acrescentando que esperava ter ouvido o senhor Presidente referir-se aos problemas rurais da Freguesia. Afirmou que existe uma total ausência de preocupação, por parte da Autarquia, no que concerne à resolução dos problemas do mundo rural e, não havendo uma estratégia sobre a economia rural, não pode existir maior fixação de pessoas. Informou que a Assembleia da República aprovou uma resolução sobre a valorização da cestaria em Gonçalo. No entanto, não chega e o Município tem que colaborar e definir uma estratégia, o que ainda não fez. Considera que a solução passa por disponibilizar uma verba que permita apoiar a economia da Freguesia. Num Orçamento de mais de 30 milhões de euros, é possível retirar 100 mil para que não se perca este saber e esta tradição. -----

- De seguida, interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca que aproveitou a ocasião para cumprimentar o senhor Presidente da Junta de Gonçalo e os munícipes presentes, referindo que haveria mais público se as reuniões de Câmara se realizassem ao final da tarde. Questionou ainda o motivo pelo qual não são todas as reuniões públicas e porque não são transmitidas on-line, à semelhança do que vem sendo feito nas reuniões da Assembleia Municipal -----

Disse estranhar o facto do senhor Presidente da Câmara não ter feito uma referência à elevada percentagem de abstenção no último ato eleitoral e esperava, igualmente, uma palavra sobre o problema da empresa DURA, da Confama e da fábrica dos Trinta.-----

De seguida, questionou em que ponto de situação se encontra a candidatura do Cobertor de Papa a Património Imaterial da Unesco e a necessitar de salvaguarda urgente. -----

Associou-se ao facto de a Câmara ter descentralizado as reuniões do Executivo, permitindo um contacto mais próximo das populações. Questionou sobre a

possibilidade de as reuniões de Câmara serem realizadas num outro espaço, que permita ao público assistir, sem estar apinhado, como acontece atualmente na sala para o efeito. -----

Relativamente à eleição do ex-Presidente, Dr. Álvaro Amaro, disse não ter grande esperança no seu trabalho na União Europeia, uma vez que não o fez pela cidade, pelo seu Concelho nem pelo Distrito, deixando apenas bons discursos sobre o Interior.-----

De seguida, associou-se às felicitações do senhor Professor Eduardo Lourenço, que considera uma das maiores figuras da cultura Portuguesa, como muito bem disse o Senhor Presidente. -----

Questionou se o estudo da FIT está feito ou não, uma vez que foi promessa do seu antecessor a elaboração do mesmo e se assim está feito, gostaria de ter conhecimento do mesmo.-----

Referiu, ainda, que Municípios vizinhos conseguiram, através de um concurso, obter WIFI gratuito e perguntou qual a razão do Município da Guarda não o ter conseguido uma vez que até é a Capital do Distrito. -----

No final da sua intervenção, alertou, mais uma vez, para o grave problema de velocidade que se verifica na estrada em frente às bombas da Repsol e perguntou para quando a colocação de uns semáforos para limitação de velocidade ou de bandas. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para responder ao senhor Vereador Eduardo Brito que o mundo rural não está, de forma nenhuma, esquecido e referiu que a Câmara apoia, desde a primeira hora, o Festival da Cestaria. Lembrou o montante gasto em arranjos de caminhos, muros e sinalética nas zonas rurais do Concelho; todos os Acordos de Cooperação realizados, cerca de dez, todos os anos, com as quarenta e três Freguesias; o programa cultural do edifício onde se encontram que

será apoiado com um subsídio no valor de 6 mil euros; o esforço que o Executivo tem feito, desde a primeira hora, para recuperar o famoso cobertor de papa, não o deixando cair no esquecimento. Não entende, por isso, como pode o senhor Vereador Eduardo Brito afirmar que o Executivo se tem esquecido do mundo rural e recordou, também, que em todas as reuniões da Assembleia Municipal, é dado a conhecer um documento onde constam as verbas que o Município dispõe para as Freguesias rurais e urbana do Concelho. Em sua opinião, a perda de população não é só um problema da Guarda, mas sim de todo o País. -----

Em resposta às questões colocadas pelo senhor Vereador Pedro Fonseca, o senhor Presidente informou que todas as semanas tem agendado reuniões com os empresários, com os trabalhadores, com os sindicatos e com a Secretaria de Estado da Internacionalização na tentativa de ajudar as empresas em questão. Disse existirem investidores interessados e aguarda uma resposta. Garantiu que tem feito tudo o que está ao seu alcance para ajudar na resolução destes problemas e tem acompanhado, desde sempre, os empresários. -----

Disse, ainda, que o Executivo tem tentado dar resposta às necessidades das populações do mundo rural, quer seja na promoção e apoio às famosas facas do Verdugal, ao Cobertor de Papa, aos cestos de Gonçalo, aos chocalhos de Maçaínhas, entre outros. Estará, por isso, sempre disponível para promover os produtos tradicionais e que tanto caracterizam a região. -----

Relativamente à candidatura do Cobertor de Papa, deu a palavra ao senhor Vereador Vítor Amaral que informou que a candidatura vai ser elaborada pelo Dr. Paulo Lima, aguardando, neste momento, o agendamento de uma reunião para tratar do assunto. Acrescentou o Senhor Presidente que a Guarda, durante trinta anos, deixou o cair no esquecimento o Cobertor de Papa e este Executivo tem estado a recuperar esse trabalho, estando a ideia e candidatura lançadas. -----

Relativamente à elevada taxa de abstenção do último ato eleitoral, também a vê com preocupação, no entanto considera que as eleições não são todas iguais. -----

Disse ter tomado nota da sugestão do senhor Vereador Pedro Fonseca, ficando registada a sua opinião quanto à sala e a outro tipo de horário. -----

Sobre a estrada da Repsol, respondeu estar a concurso a aquisição de semáforos para aquele espaço. -----

Informou, ainda, que o estudo da FIT não foi feito, mas estará à vista de todos os cidadãos o seu sucesso. -----

Relativamente ao WIFI gratuito, o senhor Presidente respondeu que, do que tem conhecimento, existem determinadas zonas muito fustigadas pelos incêndios do verão 2017 e que a ALTICE irá demorar algum tempo a recuperar toda a estrutura por trata de investimentos avultados.-----

- Foi dada a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gonçalo que agradeceu o facto de o Executivo ter descentralizado a reunião Camarária para a Freguesia de Gonçalo. Em sua opinião, é de extrema importância que as mesmas sejam realizadas em Freguesias rurais, tratando-se de mais uma louvável iniciativa do Executivo. -----

- O senhor Presidente agradeceu as palavras e reforçou a ideia de que pretende estar mais perto das populações, estando focado na resolução dos problemas de cada um.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Procedimento Regulamentar para Elaboração e Aprovação do Regulamento de Funcionamento, Acesso e Utilização do Complexo de Piscinas do Município da Guarda - Soluções Apresentadas em Sede de Consulta Pública - Alterações ao (Ante) Projeto - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º78/2019

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária do dia 21.12.2018, aprovou o projeto regulamentar de Funcionamento, Acesso e Utilização do Complexo de Piscinas do Município da Guarda para posterior submissão do mesmo a consulta pública, em cumprimento e nos termos do disposto nos artigos 99.º e 101.º do CPA (Proposta VPCM n.º 138/2018, de 10.12.2018).-----

2. Apesar de aquele projeto ter sido publicado no Diário da República de 07.03.2019, a sua publicitação na Internet só ocorreu no dia 09.04.2019, protelando o termo do prazo da consulta pública (que é de 30 dias úteis), para o dia 24.05.2019.-----

3. Entretanto, durante a consulta pública, foram oferecidas sugestões por parte da Técnica de Natação, professora nas piscinas municipais, Joana Carvalho, que consistem, no seguinte: [1] Relativamente ao artigo 5.º: (i) Acrescentar um subponto no n.º 1 : “1.1.1. Espaço circundante com solário, relvado e árvores”; (ii) Conferir outra redação ao ponto 1.3., que passaria a ser: “ Um ginásio constituído por duas salas para atividade física e quatro balneários”; e (iii) Acrescentar um subponto no n.º 2: “2.6. Parque de estacionamento”. [2] Relativamente ao artigo 20.º: No n.º5 passar a prever, também, entre os meios proibidos para captação de imagens, a utilização de drones: “É expressamente proibida a captação de imagens por qualquer meio, designadamente fotografias, filmagens e uso de telemóvel para o efeito, assim como a utilização de drones, salvo no caso de provas ou competições, se efetuada pela entidade promotora do evento quando (...)”. [3] Relativamente ao artigo 22.º: (i) Alterar a redação do n.º1 que passaria a ser a seguinte: “Os utentes devem, em qualquer circunstância, obedecer às instruções

dos nadadores salvadores e de todo o pessoal de serviço, portar-se com urbanidade, cortesia e civilidade, nomeadamente no seu relacionamento e trato com os demais utilizadores e com os trabalhadores que exerçam funções públicas no CPMG; (ii) No n.º2 acrescentar a alínea e) com a mesma redação do n.º5 do artigo 20.º, relativa à proibição de captação de imagens; (iii) Acrescentar o subponto 2.1: “Nas piscinas interiores o fato de banho deve ser adequado à prática da natação, concretamente, calção justo para os utentes do sexo masculino e fato de banho para os utentes do sexo feminino”; (iv) Acrescentar o subponto 2.2: “Para os bebés é obrigatório o uso de fralda adequada ao meio aquático”; (v) Acrescentar o subponto 2.3: “Nas piscinas exteriores o uso de touca é opcional”; (vi) Acrescentar o subponto 2.4: “Nas piscinas exteriores é obrigatório o uso visível de pulseira, cuja perda ou danificação deve ser comunicada, imediatamente, aos serviços”; (vii) Acrescentar o subponto 2.5: “Nas piscinas exteriores é proibido estender toalhas na zona de pé descalço e aí deixar quaisquer objetos e valores”; (viii) Na alínea o) do n.º 3 onde se lê “Utilizar objetos cortantes”, passaria a ler-se: “Utilizar objetos cortantes, nomeadamente objetos de vidro”; e (ix) Acrescentar um ponto numerado como 4: “Respeitar as zonas interditas ao público ou de acesso exclusivo” e, consecutivamente, renumerar os pontos 4 e 5 para, respetivamente, 5 e 6. [4]

Relativamente ao artigo 27.º: Renumerar os pontos existentes e acrescentar os n.ºs 2 e 2.1 de forma a dilucidar a utilização livre nas piscinas interiores e nas piscinas exteriores: “1. A utilização em regime livre nas piscinas interiores obedece às seguintes regras: 1.1. – Na utilização livre pontual, o utente dispõe de um período de sessenta minutos correspondente a um bilhete de ingresso. 1.2 – Na utilização livre regular, o utente pode adquirir o cartão de utente fidelizado. 2. A utilização em regime livre nas piscinas exteriores está sujeita às seguintes regras: 2.1. Os utentes estão limitados aos horários de funcionamento, sendo obrigatório o uso de

pulseira com a cor do respetivo dia, em local visível, que substitui o bilhete de ingresso”. [5] Relativamente ao artigo 28.º: (i) Alterar a epígrafe “Bilhete ou cartão fidelizado” para “Bilhete de ingresso”; (ii) Alterar o corpo do artigo, que também passaria a constituir o n.º 1: “ n.º 1- A utilização das piscinas municipais pressupõe que os utentes sejam portadores de um bilhete de utilização ocasional, que durante a época de inverno é substituído por um cartão descontável e na época de verão é substituído por uma pulseira de uso obrigatório”; (iii) Acrescentar o n.º2: “O disposto no número anterior é aplicável às situações de uso exclusivo do solário e do relvado”. [6] Relativamente ao artigo 35.º: Melhorar a redação do n.º3 no intuito de a tornar mais perceptível, que passaria a ser a seguinte: “Os alunos até aos 8 anos, inclusive, para além do respetivo cartão, têm também um cartão destinado ao adulto acompanhante que lhes presta auxílio no balneário/vestiário, conforme o disposto no n.º3 do artigo 24.º, sendo os números de ambos os cartões informaticamente associados”. [7] Relativamente ao artigo 48.º: Substituir a expressão “devem” pelo expressão “podem”. -----

4. Tais sugestões não alteram a ordem nem a sistemática do corpo do Projeto Regulamentar aprovado. No entanto, para além da função clarificadora ou de mera correção gramatical, as sugestões apresentadas acrescentam também aspetos não previstos no projeto inicial, como sejam, a previsão do solário e do parque de estacionamento, da proibição de drones, da obrigatoriedade de os bebés usarem fralda adequada no meio aquático e da obrigação de uso de pulseira com determinada cor que não pode ser retirada ou ocultada aquando da utilização livre e recreativa das piscinas exteriores. -----

5. Porque as alterações propugnadas ao projeto aprovado pela Câmara Municipal consubstanciam, ainda que parcialmente, uma regulamentação ex novo, devem as

mesmas ser submetidas a nova apreciação e votação do órgão executivo, pois só este detém competência regulamentar.-----

6. As sugestões aduzidas incidem sobre os artigos 5.º, 20.º, 22.º, 27.º, 28.º, 35.º e 48.º, nos termos do documento em anexo à presente Proposta, onde surgem inseridas no local adequado e assinaladas a cor verde, para facilidade de consulta.--

Atento o exposto, reunidas que estão as condições para proferir decisão, e atento o poder regulamentar conferido aos Municípios pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa nos termos do n.º7 do seu artigo 112.º, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, acolhendo as sugestões oferecidas que, pela sua razoabilidade, merecem proceder (nos termos do documento anexo) passando a integrar o projeto regulamentar. -----

Mais proponho que, estando realizada a consulta pública e cumprida que está a formalidade consagrada nos artigos 99.º e 101.º do CPA, delibere submeter o Projeto Regulamentar à Assembleia Municipal da Guarda, órgão competente para a sua aprovação, conforme alínea g) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o que fará no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do mesmo Anexo àquela Lei.” -----

As alterações ao projeto regulamentar consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e ficam anexas ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Designação do Representante do Município da Guarda na Resistrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Ratificação da Decisão Contida na Declaração Apresentada à Sociedade a 15.05.2019: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º77/2019

Considerando que: -----

1. A RESISTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., constituída pelo DL n.º128/2008, de 21 de julho – diploma que também aprovou os correspondentes estatutos, e que foi alterado pelo DL n.º98/2014, de 2 de julho -, tem o exclusivo da exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, sendo utilizadores originários os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Trancoso e Guarda, em regime de concessão. -----

2. O Município da Guarda é acionista fundador da RESISTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., e integra o conselho de administração que foi eleito em assembleia geral para o triénio 2018-2020. -----

3. Enquanto sociedade comercial, a RESISTRELA rege-se pelo DL n.º128/2008, de 21 de julho, na redação fornecida pelo DL n.º98/2014, de 2 de julho, pelos respetivos estatutos e pela lei comercial. -----

4. Já os municípios acima elencados, sendo acionistas fundadores, são também pessoas coletivas públicas de população e território e, nessa medida, destinatários de um acervo de normas de direito público a que têm de dar cumprimento, concretamente o regime jurídico constante da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o conjunto de competências de cada órgão autárquico. -----

5. Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal da Guarda “Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus

representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local”.-----

6. O Município da Guarda encontra-se representado na RESISTRELA, S.A., pelo seu Presidente eleito, Dr. Álvaro dos Santos Amaro, cujo mandato se encontra suspenso, desde a data em que as listas para a eleição do Parlamento Europeu foram apresentadas no Tribunal, por força de lei, atento o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação fornecida pela Lei n.º10/95, de 7 de abril (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), aplicável subsidiariamente conforme artigo 1.º da Lei n.º14/87, de 29 de abril, na redação dada pela Lei n.º4/94, de 9 de março (Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu).-----

7. Em virtude da suspensão ope legis daquele mandato autárquico operou a regra do preenchimento da vaga consagrada no artigo 79.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, que determina que as vagas que venham a ocorrer nos órgãos autárquicos sejam preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, in casu, o ora proponente. -----

8. Importando, pois, proceder à designação do novo representante do Município da Guarda naquela sociedade comercial.-----

9. Entretanto, o ora proponente apresentou-se na qualidade de representante do Município da Guarda na última reunião do Concelho de Administração da RESISTRELA, S.A., realizada no transato dia 15, para a qual foi convocado, tendo-o feito munido de uma Declaração em como o Município da Guarda o indicava para o representar, de forma a poder participar ativamente na reunião, mas sem pronúncia prévia do órgão executivo. -----

Atento todo o exposto, proponho a esta digníssima Câmara Municipal a designação do seu atual Presidente como representante do Município da Guarda na RESISTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., em

cumprimento e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º69/2015, de 16 de julho.-----

Mais proponho que esta Câmara Municipal ratifique a decisão contida na Declaração referida no ponto 9, ao abrigo e nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca aprovar a proposta. -----

Ponto 3 - Ratificação de Outorga de Protocolo de Parceria entre o Município da Guarda, o IPG e o Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, para Execução do Projeto "História da Cidade da Guarda - das Origens à Atualidade": -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º82/2019

Considerando:-----

Que não existe qualquer obra publicada que, de forma simultaneamente sintética, abrangente do ponto de vista cronológico e temático, e cientificamente rigorosa, apresente a História da Guarda desde a Pré-História até a atualidade, existindo assim uma lacuna a este nível que urge suprir, em ordem à preservação, afirmação e divulgação da identidade da cidade e do seu concelho; -----

Que a investigação sobre a História da Guarda poderá constituir um importante contributo para fundamentar as próprias políticas da sua Câmara Municipal ao presente e no futuro e reforçar a identidade do Município da Guarda no contexto nacional e ibérico;-----

O protocolo estabelecido entre o IPG e o CEPESE, que prevê no seu clausulado a realização de estudos e projetos de investigação em cooperação; -----

A existência de um polo de investigação do CEPESE no IPG, criada para facilitar a articulação de atividades científicas realizadas entre as partes;-----

Que o CEPESE, enquanto associação científica sem fins lucrativos, fundado pela Universidade do Porto e Fundação Eng.º António de Almeida, e unidade de investigação tutelada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dispõe de uma vasta experiência na execução de estudos desta natureza e de largas dezenas de investigadores nas áreas da História, Arte, Cultura e Património, Demografia, Ciência Política e outras disciplinas complementares, que permitem a constituição de uma equipa de investigação multidisciplinar, fundamental para a boa execução do projeto proposto;-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----
Ratificar, nos termos da alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Protocolo de Parceria entre o Município da Guarda, o Instituto Politécnico da Guarda e o Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, para a execução do Projeto História da cidade da Guarda, das Origens à Atualidade, em anexo, retroagindo os efeitos de ratificação à data da assinatura do Protocolo, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 4 - Ratificação de Outorga de Contrato de Comodato para Utilização do Cine-Teatro da Guarda para o SIAC4: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º31/2019

Considerando:-----

Que o Município vai levar a efeito a quarta edição do Simpósio Internacional de Arte Contemporânea (SIAC4), iniciativa que aposta na relação estreita e no acesso direto do público aos artistas e à conceção das suas obras num verdadeiro ambiente de fruição cultural com escultura e pintura ao vivo, exposições individuais e coletivas, sessões de Poesia, palestras e cinema, entre outras atividades; -----

Que se pretende com este certame valorizar o património histórico e arquitectónico da cidade e alertar para a necessidade de revitalização de espaços não convencionais ou devolutos;-----

Que o espaço do antigo Cine Teatro da Guarda foi recentemente intervencionado pelos proprietários ao nível da cobertura e fachadas, permitindo desta forma o acesso ao edifício;-----

Que aquele espaço reúne agora as condições básicas para que ali possam decorrer algumas das atividades do SIAC, nomeadamente exposições, pintura ao vivo e pequenos espetáculos musicais, entre outros; -----

Que a Sociedade de Empreendimentos Cineteatro da Guarda, Lda., proprietária do edifício, se dispôs a ceder o espaço do Cine Teatro, em regime de Contrato de Comodato, durante o mês de Junho, para a realização de algumas atividades do SIAC;-----

Que o Município, ao abrigo do referido Contrato de Comodato, se dispôs a assumir todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel e às despesas necessárias para o seu uso (conservação, manutenção e segurança; energia, telefone, água,

limpeza e outras semelhantes), bem como seguro que garanta a responsabilidade civil e os licenciamentos necessários para o evento SIAC4. -----

Nesta conformidade,-----

Propõe-se a ratificação, nos termos da alínea d) do artigo 3º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Contrato de Comodato celebrado entre o Município da Guarda e a Sociedade de Empreendimentos Cineteatro da Guarda, Lda., em anexo, retroagindo os efeitos de ratificação à data da assinatura do Contrato, nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

É do teor seguinte o contrato de comodato:-----

Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Sociedade de Empreendimentos Cineteatro da Guarda, Lda., com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500064156, sedeada na Cidade da Guarda, legalmente representado por Isabel Marques, Graça Cabral e Maria Alcina Baltazar, com os Números de Identificação Fiscal 185898653, 189408260 e 163393060, respetivamente. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por CARLOS CHAVES MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art.35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, portador do Número de Identificação Fiscal.-----

OBJETO: Edifício localizado no Largo de S. João (antigo Cineteatro da Guarda), freguesia e concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº2042 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2317 da extinta freguesia de S. Vicente da Guarda. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite, um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

A PRIMEIRA OUTORGANTE é legítima proprietária do Edifício localizado no Largo de S. João, na freguesia da Guarda, pretendendo cedê-lo, durante o mês de Junho de 2019, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gratuito e exclusivo da SEGUNDA OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste ato o uso e fruição do mesmo.-----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante o mês de Junho de 2019, exclusivamente para o desenvolvimento do SIAC, evento da competência da SEGUNDA OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos.-----

2. Findo o referido prazo, a SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a restituir à PRIMEIRA OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena, de responder por perdas e danos.-----

3.ª Cláusula

1. O imóvel objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto 1 da segunda cláusula.-----

2. Fica expressamente proibido à SEGUNDA OUTORGANTE ceder o OBJETO do presente contrato a terceiros.-----

4.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, assume a SEGUNDA OUTORGANTE todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

- a) Conservação, manutenção e segurança; -----
- b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----
- c) Todos e quaisquer licenciamentos necessários à realização do evento que pretende levar a cabo, até pelo facto dos mesmos dependerem de si mesma. -----

5.ª Cláusula

1. Durante a vigência do comodato, obriga-se a SEGUNDA OUTORGANTE a apresentar uma apólice de seguro que garante a responsabilidade civil inerente a eventuais acidentes que possam ocorrer dentro e fora do imóvel e que estejam diretamente relacionados com o evento SIAC.-----
2. O risco do uso do imóvel corre também por conta da SEGUNDA OUTORGANTE, obrigando-se esta a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel (que estejam guardados ou expostos) e com as atividades que decorram no mesmo. -----

6.ª Cláusula

1. A SEGUNDA OUTORGANTE pode realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento, e as que fizer revertem a favor da PRIMEIRA OUTORGANTE proprietária, sem direito a qualquer indemnização. ---

7.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

8.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----
Assim o Outorgaram.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o clausulado do contrato de comodato. -----

Ponto 5 - Revogação da Deliberação tomada na Reunião de 17 de Abril de 2002 sobre a Concessão de Apoio Financeiro à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda e Ratificação de Contrato de Comodato com a mesma Federação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º81/2019

Considerando que: -----

O Executivo Municipal, em 17 de abril de 2002, deliberou conceder um apoio financeiro de 80.000\$00/mês à Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda, correspondendo atualmente a €399,04, para pagamento da renda de um espaço para a sua sede. Este apoio seria concedido até que esta instituição conseguisse arranjar instalações próprias; -----

O Município da Guarda, disponha de um edifício localizado na Rua D. Dinis, n.º58, na freguesia da Guarda, devidamente recuperado e que se encontrava desocupado, após a saída do Clube de Caça e Pesca para a Torre T1, da Avenida da Estação; -----

Ambas as partes, concordaram que tais instalações seriam ideais e condignas a albergar a sede da Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda. No dia 10 de maio do ano corrente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi outorgado um Contrato de Comodato, entre o Município da Guarda e a Federação para instalação da sua nova sede. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 17 de abril de 2002, referente à cedência do apoio financeiro à Federação de Bombeiros do

Distrito da Guarda, no valor de €399,04, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 165.º do CPA; -----

2. Ratificar o Contrato de Comodato, que se anexa, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” --

É do teor seguinte o contrato de comodato:-----

Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º50/2018 de 16 de agosto, portador do Cartão de Cidadão número 08434539 e do Número de Identificação Fiscal 192 819 690. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506 186 857, sediada na Cidade da Guarda, legalmente representada pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge de Lemos Amaral, portador do Cartão de Cidadão número 06611694 e com o Número de Identificação Fiscal 120 114 143. -----

OBJETO: Edifício localizado na Rua D. Dinis, n.º58, freguesia e concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob os artigos matriciais n.ºs 655 e 658 da freguesia da Guarda, a favor do Município da Guarda e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2487 e 2488 da extinta freguesia de S. Vicente da Guarda. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, um contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do edifício supra identificado como objeto do presente contrato, localizado na Rua D. Dinis, nº 58, na freguesia da Guarda, que, pelo presente contrato cede, a título gracioso e exclusivo ao SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega, neste ato, o uso e fruição do mesmo. -----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 30 anos exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos. ----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos.-----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem atividades.-----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação.-----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto 1 da segunda cláusula.-----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJETO do presente contrato a terceiros.-----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de:---

a) Conservação, manutenção e segurança;-----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes.-----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. ----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo.-----

7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes.-----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município da Guarda, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na segunda cláusula, todas as benfeitorias efetuadas no imóvel cedido, reverterem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

Assim o Outorgaram.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 17 de Abril de 2002 sobre este assunto e ratificar o clausulado do contrato de comodato de acordo com a proposta.-----

Ponto 6 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor Proença & Azevedo - Turismo, Lda.: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte ter: -----

Proposta VCA n.º1/2019

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento. -----

A memória descritiva, apresenta um investimento localizado na aldeia de Videmonte em plena zona de desenvolvimento turístico da Serra da Estrela. O Investimento irá permitir a requalificação de 2 edifícios antigos que se encontram devolutos, e criar um novo empreendimento turístico na modalidade de Turismo em Espaço Rural – “Casa do Campo” com 12 unidades de alojamento, sala de estar, cozinha, sala de chá/cafetaria, restaurante, spa com piscina interior aquecida e ginásio, dando um forte contributo para o desenvolvimento económico e social de uma região do interior do país, através do aproveitamento das inúmeras potencialidades turísticas da região. -----

As condições de elegibilidade do artigo 5º encontram-se, cumulativamente presentes, de acordo com o Anexo II “Declaração de compromisso de honra”, apresentado e assinado. -----

Foi apresentada uma adenda à candidatura declarando que irão celebrar um contrato de constituição de direito de superfície do referido prédio, a favor do promotor. -----

O investimento global é de 1.243.100,00 €. -----

Propõe criar 6 postos de trabalho. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do nº 1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e do nº 4 do artigo 6º do Regulamento nº262/2016, de 14 de março que foi publicado na II série do Diário da República, bem como nas demais normas legais indicadas neste Regulamento, a candidatura do projeto de investimento do promotor Proença & Azevedo - Turismo, Lda., a qualificação a PIIM.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor Proença & Azevedo - Turismo, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta.-----

Ponto 7 - Apreciação e Votação da Proposta de Apoio aos Escuteiros de S. Miguel:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º83/2019

Considerando:-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida

qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo” e alínea e) “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”;---

A recente constituição, no concelho da Guarda, dos Escuteiros de S. Miguel, agrupamento apoiado pela Paróquia de S. Miguel;-----

O interesse e o compromisso deste grupo em participar ativamente nas atividades e eventos desenvolvidos pela Câmara Municipal da Guarda, nomeadamente Cantar das Janeiras, Carnaval, Encenação da Paixão de Jesus e Santos do Bairro, entre outros; -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no nº 5 do artigo 2º e no nº1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de 450,00€ aos Escuteiros de S. Miguel. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701, com a GOP 1.1.1. 2019/5007. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 8 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio aos Bairros Participantes na Iniciativa "Santos do Bairro":-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º27/2019

Considerando:-----

Que a preservação da memória coletiva e a valorização do património cultural são fatores importantes para o desenvolvimento sustentado do território;-----

Que os festejos dos Santos Populares na Guarda têm uma forte componente social e cultural, determinante para a dignificação do verdadeiro sentido de bairrismo e salutar competitividade;-----

A organização, por parte da Câmara Municipal da Guarda, do evento “Santos do Bairro”, tendo em vista a dinamização da cidade e dos seus bairros (Alfarazes, Bonfim, Guarda-Gare, Lameirinhas, Luz, Mileu, Pinheiro, S. Vicente e Sequeira) como um local de encontro, animação e partilha; -----

A forte participação e empenho dos bairros envolvidos neste evento, nomeadamente na dinamização dos festejos nos bairros e nos concursos das Marchas Populares e da Boneca de Cristal;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder aos Bairros Participantes os seguintes apoios financeiros:-----

- Apoio de 3.000,00€ para a preparação das Marchas de cada bairro – 5 bairros (Alfarazes, Luz, Mileu, Pinheiro e Sequeira);-----

- Apoio de 500,00€ para a dinamização da Festa de cada bairro – 8 Bairros (Alfarazes, Bonfim, Lameirinhas, Luz, Mileu, Pinheiro, S. Vicente e Sequeira);-----

- Apoio de 100,00€ para a construção da Boneca de Cristal de cada bairro - 8 Bairros (Alfarazes, Bonfim, Guarda-Gare, Lameirinhas, Luz, Mileu, Pinheiro e Sequeira);-----

Prémios:-----

- Marchas Populares – 1º Prémio 1.500,00€, 2º Prémio – 750,00€; 3º Prémio 500,00€;-----

- Melhor Boneca – 1.000,00€;-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102020225 GOP 3.4.2.2019/5049.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir as verbas de acordo com a proposta.-----

Ponto 9 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de um Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valhelhas para Restauro de um Fresco:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º28/2019

Considerando:-----

O disposto na alínea e) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, a saber, estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local;-----

A importância da preservação e divulgação do património cultural local para o desenvolvimento da atratividade turística;-----

A recente descoberta de um fresco na Igreja Matriz de Valhelhas no âmbito do restauro de um altar lateral, a representar o apóstolo Santo André crucificado numa cruz em aspa (por isso chamada de Cruz de Santo André), destacando-se a qualidade de desenho e de pintura do rosto do apóstolo, cuja datação parece apontar para o século XVI.-----

Que a pintura mural agora descoberta está plenamente a par do notável património urbano e arquitetónico desta vila de origem medieval, de que são testemunhos maiores alguns espécimes importantes da velha arquitetura de natureza vernácula e até erudita, a própria igreja matriz onde sobrevive o fresco agora revelado, o pelourinho manuelino (o único que sobrevive no Concelho da Guarda, classificado como Imóvel de Interesse Público), e finalmente a extraordinária ponte filipina, uma das mais importantes e maiores pontes históricas do Distrito;-----

Que esta pintura mural de Valhelhas se encontra muito arruinada, com a camada cromática bastante esvaída e sobretudo com falhas importantes, arrastadas com o desaparecimento do reboco que lhe servia de suporte;-----

A necessidade de uma intervenção especializada para o restauro deste importante património;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das

Autarquias Locais bem como o disposto no nº 5 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de sete mil e quinhentos euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valhelhas. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701, com a GOP 1.1.1. 2019/5007. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 10 - Concessão de Apoio à Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º30/2019

Considerando:-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo” e alínea e) “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”;---

O trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos pela “Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro”, nomeadamente a dinamização do espaço museológico “ O Artesão”, bem como o plano de atividades apresentado para 2019; Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no nº 5 do artigo 2º e no nº 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de 750,00€ à Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro.-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701, com a GOP 1.1.1.2019/5007.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 11 - Apreciação e Votação da Proposta de Apoio Financeiro à Acriguarda para os Criadores de Bovinos da Raça Jarmelista: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º84/2019

Considerando que:-----

A Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo, em parceria com a Associação de criadores de ruminantes do Concelho da Guarda (ACRIGuarda) vão levar a efeito, à semelhança de anos anteriores, no dia 2 de junho de 2019, a 36ª Feira Concurso do Jarmelo;-----

A Feira do Jarmelo oferece aos seus visitantes diversas atividades e uma possibilidade de contacto com áreas como a agricultura, pecuária, artesanato, gastronomia, cultura desporto e turismo;-----

A Câmara Municipal da Guarda reconhece a importância do evento e da tradição da "Marca Jarmelista" para o Concelho da Guarda, seja para as suas gentes seja para o próprio desenvolvimento económico do Concelho; -----

A Feira do Jarmelo tem nas últimas edições contado com o apoio do Município da Guarda, designadamente com uma ajuda monetária aos criadores de bovinos da Raça Jarmelista, através da "ACRIGuarda";-----

O Município da Guarda pretende apoiar criadores da raça bovina Jarmelista e atribuir um apoio em função do número de novas crias registadas no período compreendido entre 26 de abril de 2018 e 15 de maio de 2019, uma vez que esta é uma raça certificada; -----

O valor do apoio está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040802 e GOP 2 3.2 2019/5023. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

Conceder o apoio financeiro à "ACRIGuarda", no montante de três mil e quinhentos euros (3.500,00€), valor este que será afeto por esta associação aos criadores da raça bovina Jarmelista, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 12 - Proposta de Isenção de Taxas Relativas à Ocupação, Utilização ou Aproveitamento de Espaço Público ou Afeto ao Domínio Público com Esplanadas Abertas e Estrados: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º85/2019

Considerando:-----

A importância que reveste hoje para a cidade da Guarda a dinamização do seu centro urbano;-----

A importância que esta dinamização reveste para a Economia local, para o Turismo e para o bem-estar de quem vive na Guarda e de quem a visita;-----

Que o poder de atratividade dos locais está intimamente ligado àquilo que os mesmos podem oferecer; -----

Que se aproxima uma época do ano em que o lazer se associa à fruição de espaços ao ar livre; -----

Considerando ainda que o n.º3 do artigo 27º do RTOR (Regulamento de Taxas e Outras Receitas - publicado no DR, 2.ª série n.º16 de 25 de janeiro de 2016) dispõe que:-----

"Excepcionalmente poderá ainda haver isenção ou redução de taxas relativamente a projetos, eventos ou ações destinadas essencialmente à realização de fins de interesse Municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada." -----

Não obstante a deliberação genérica relativa aos critérios para a isenção e redução de taxas já definidos pela Câmara Municipal em reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2015;-----

Propõe-se ao digno Órgão Executivo, ao abrigo do n.º3 do artigo 27.º e 51.º do RTOR, das alíneas e) e d) do artigo 3.º e das alíneas o) e ff) do Anexo I da Lei n.º75/2013 e ainda do n.º1 da alínea d) e do n.º2 do artigo 11.º do Anexo I do RTOR, a isenção das taxas relativas à ocupação, utilização ou aproveitamento de espaço público ou afeto ao domínio público com esplanadas abertas e estrados de

estabelecimentos situados no centro urbano da cidade, onde se insere o respetivo Centro Histórico, desde que os estabelecimentos que pretendam promover esta ocupação estejam abertos aos fins de semana e feriados, sendo esta isenção aplicável aos meses de junho, julho, agosto e setembro. -----

A presente isenção não contende nem exime os respetivos beneficiários do respeito e cumprimento das demais regras legais e regulamentares relativas ao exercício deste direito e inerentes ao licenciamento/autorização.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 13 - Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública (SIP) na Cidade da Guarda -

Apreciação e Votação do Relatório Final – Adjudicação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º86/2019

Considerando que: -----

Em 18 de março de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, a proposta para efeitos de adjudicação da Implementação de medidas de eficiência energética no sistema de iluminação pública (SIP) na Cidade da Guarda à empresa ISETE – Inovação soluções Económicas e tecnologia e Weltsmart Energy, Lda., pelo valor de 3.272 976,93€ (três milhões duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 anos.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a empreitada à firma ISETE – Inovação Soluções Económicas e Tecnologia e Weltsmart Energy, Lda., pelo montante de 3 272 976,93€ (três milhões duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 anos. -----

**Ponto 14 - Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes -
Relatório Final - Ratificação da Decisão de Proposta de Qualificação de
Candidatos: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º79/2019

Considerando que: -----

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, em cumprimento do disposto no art.º 186 do Código dos Contratos públicos (CCP), o júri do procedimento elaborou o relatório final da fase de qualificação.-----

O órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de qualificação e notificação a todos os candidatos conforme estabelece o nº1 do artigo 187º do CCP.-----

Juntamente com a notificação o órgão competente envia aos candidatos qualificados o convite à apresentação de propostas, que não pode ser inferior a 25 dias da data do envio do mesmo.-----

De acordo com o n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Em sequência do meu despacho datado de 20 de maio de 2019, exarado no relatório final da fase de qualificação, para presente prestação de serviços foram qualificadas na presente prestação de serviços as empresas: “Agroportugal – José Luis Coutinho de Sousa, Unipessoal, Lda., SDRC – Soluções de Reabilitação e Construção, Unipessoal, Lda. e Perene, S.A.”;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----
Ratificar nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada no dia 20 de maio de dois mil e dezanove, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 186º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação do relatório final – fase de qualificação, nomeadamente para efeitos de qualificação das empresas “Agroportugal – José Luis Coutinho de Sousa, Unipessoal, Lda., SDRC – Soluções de Reabilitação e Construção, Unipessoal, Lda. e Perene, S.A.,” referente à “Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes”, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº4 e nº5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 15 - Construção de Acesso Pedonal Coberto entre o Parque de Estacionamento Coberto e a Entrada Principal do TMG - Aprovação de Trabalhos Complementares: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º214/2019

Considerando que: -----

1 - Da empreitada “Construção de acesso pedonal coberto entre o parque de estacionamento coberto e a entrada principal do TMG”, adjudicada à empresa 02S,

Lda., verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e segurança do edifício, com um valor de 19 699,44€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta), resultado de circunstâncias imprevisíveis ascende aos 19 699,44€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,7%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 4, alínea b), que são 40%; --

3 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 375º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 19 699,44€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,7%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 4, alínea b), que são 40%.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no valor de 19 699,44€ (dezanove mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) de acordo com a proposta. -----

Ponto 16 - Manutenção de Rede Secundária Associada à Rede Viária Municipal - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º215/2019

Considerando que:-----

1 - O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho da Guarda e a legislação em vigor relativa à Defesa da Floresta, preveem a gestão de faixas de rede secundária associadas à rede viária municipal.-----

2 - A manutenção desta rede, irá permitir a redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva as vias de comunicação, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo.-----

3 - Os combustíveis devidamente cuidados nestas faixas, permitem que essa mesma rede, possa servir de corredor de emergência se necessário.-----

4 - Estas ações além de necessárias são legalmente impostas e preventivamente primordiais.-----

5 - O valor está devidamente cabimentado na rubrica orçamental – 0102 020203 GOP 31.0.2019/5042.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere;-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a abertura de concurso público para “Manutenção da Rede Secundária associada à rede viária municipal”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Susana Maria da Silva Rebelo -----

1º Vogal – Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes -----

2º Vogal – Filipa Susana Tadeu Pires -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Manuel Freitas Pinto -----

2º Vogal – Catarina Sofia Marques Coimbra. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----